

SÚMULA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS TUBARÃO
6º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022
14/07/2022

Apresentação da 6ª Reunião Ordinária: Acesse [aqui](#).

Presentes:

Diretor Geral: Henri Carlo Belan;

Chefe DEPE: Lucas Schmidt;

Chefe DAM: Robson Vieira Rodrigues

Representantes dos docentes: Cremilson Oliveira Ramos e Sandro Matias da Cunha

Representantes dos TAEs: Augusto César Felisbino Garcia;

Representantes dos discentes: Tatiane Marcos Schmidt Viana

Representantes Sociedade Civil: Não houve participantes

Secretária: Paula da Rosa Wernke

Pontos de Pauta:

1. Aprovação da Súmula da 5ª Reunião Ordinária 2022
2. Eleições Colegiado do Câmpus Tubarão
3. Eleições Colegiado dos cursos
4. Eleições Coordenadorias
5. Resolução Ad Referendum

***Solicitação de Inclusão: aprovação de alteração de data reunião de agosto. De 11/08 para 18/08.**

PAUTA

1. Aprovação da Súmula da Reunião da 5ª Reunião Ordinária (09/06/2022)

O presidente deste colegiado, Henri Carlo Belan, fez a leitura da súmula da 5ª Reunião Ordinária do Colegiado do Câmpus Tubarão, que ocorreu no dia 09/06/2022, sendo apreciada pelos membros representantes dos segmentos e aprovada sem ressalvas.

2. Eleições Colegiado do Câmpus Tubarão

O presidente do colegiado informou que o prazo do mandato deste grupo estava vencendo, visto que a posse ocorreu em setembro de 2020 e na próxima reunião seria apresentado o Edital de Eleição para troca dos membros em setembro.

Após apresentação, o Presidente abriu para questionamentos e sugestões. Sem nenhuma ressalva ou sugestão específica, os membros do colegiado **aprovaram** este ponto de pauta.

3. Eleições Colegiado dos cursos

O presidente do colegiado apresentou os dados referente a última eleição para os colegiados de curso que aconteceu em 2021 e que tem previsão de vencimento em julho de 2022.

Sendo assim, o presidente apresentou a proposta dos textos dos Editais 001 e 002 para eleições dos colegiados de curso da Licenciatura em Matemática e Análise e Desenvolvimento de Sistemas com seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
14/07/2022(qui)	Aprovação do Edital no Colegiado do Câmpus
18/07/2022 (seg)	Publicação do edital
18 (seg) a 20/07/2022 (qua)	Inscrição dos candidatos (e-mail: eleicoes.colegiadocurso.tub@ifsc.edu.br)
21/07/2022 (qui)	Divulgação dos inscritos até as 12h
21/07/2022 (qui)	Recursos (e-mail: eleicoes.colegiadocurso.tub@ifsc.edu.br - 14h às 17h)
22 (sex) a 25/07/2022 (seg)	Apresentação dos candidatos a comunidade interna
26/07/2022(ter)	Processo de escolha das 08h às 21h
27/07/2022 (qua)	Apuração e Divulgação a partir das 15h
28/07/2022 (qui)	Recursos (para o e-mail eleicoes.colegiadocurso.tub@ifsc.edu.br - 14h às 17h)
29/07/2022 (sex)	Resultado Final
18/08/2022 (qui)	Homologação dos resultados pelo Colegiado do Câmpus
19/08/2022 (sex)	Emissão da Portaria pela Direção-Geral

Após apresentação, o Presidente abriu para questionamentos e sugestões. Sem nenhuma ressalva ou sugestão específica, os membros do colegiado **aprovaram** este ponto de pauta.

4. Eleições Coordenadorias

O presidente do colegiado apresentou os dados referente a última eleição das coordenadorias do câmpus e também alguns trechos da legislação que regem o processo de escolha, conforme segue:

➤ REGIMENTO INTERNO DO CÂMPUS TUBARÃO



Art. 38. As funções de Coordenadores, dispostas no artigo 4º deste regimento, serão ocupadas por servidores efetivos do Câmpus, após o processo de escolha que será coordenado por comissão nomeada pelo Diretor-geral.

§ 1º Caberá ao Colegiado do Câmpus aprovar o edital do processo de escolha para funções dispostas no caput deste artigo.

§ 2º Serão eleitores os servidores do Câmpus.

§ 3º Caso ocorra a inscrição de um único candidato, não será necessário realizar o processo de votação, sendo considerado escolhido o candidato inscrito, após homologação do Colegiado do Câmpus.

§ 4º Caso não haja candidato inscrito para assumir a função de alguma coordenadoria, o Diretor-geral indicará o servidor que ocupará a referida função.

Art. 40. Os demais coordenadores serão substituídos, nos seus impedimentos, por membros de suas equipes, indicados pela chefia imediata.

Art. 41. No caso de vacância dos cargos de coordenadores, será realizado novo processo de escolha quando o ocupante não tiver completado um ano.

Parágrafo único. Caso o coordenador já tenha completado um ano de mandato, o Diretor-geral poderá indicar um substituto, devendo o Colegiado do Câmpus homologar a indicação.

Art. 42. Poderá haver apenas uma recondução consecutiva aos cargos, exceto nos casos em que não existam outros candidatos inscritos.

Art. 43. O Colegiado do Câmpus homologará o resultado do processo de escolha.

Resumo:

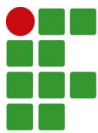
- Última eleição: 2020
- Início do mandato: Outubro/Novembro de 2020
- Período de vigência: até Outubro 2022
- COMAF e Lic em Matemática: Fev/2021 a Fev/2023

Após apresentação das regras e legislação que estão associadas ao processo de escolha dos coordenadores do câmpus, o Presidente do colegiado apresentou a proposta encaminhada pelo Conselho de Gestão:

Proposta: Prorrogar os mandatos vigentes para regularizar com calendário acadêmico - semestre letivo

- eleições em outubro
- Outubro - Dezembro: Período de Transição
- Novos coordenadores assumem início do semestre letivo 2023/1 - Fev

Desvantagens:



Não respeita o período previsto

Vantagens:

Unificar calendário de Processos de Escolhas

Mandatos iniciam junto com o calendário semestre letivo

Após apresentação dos dados e da Proposta, o Presidente abriu para votação e questionamentos e/ou sugestões. Sem nenhuma ressalva ou sugestão específica, os membros do colegiado **aprovaram** a prorrogação do mandato dos coordenadores até janeiro de 2023, devendo tomar posse os novos coordenadores eleitos em fevereiro de 2023 junto com o semestre letivo 2023-1 (RESOLUÇÃO 017/2022/CCT).

5. Resolução Ad Referendum

O Chefe DAM apresentou a Resolução 015/2022/CCT que aprova, ad referendum, o PAT 2023 e os projetos envolvidos.

Após a apresentação, o presidente abriu para questionamentos e sugestões. Sem nenhuma ressalva ou sugestão específica, os membros do colegiado **aprovaram** a Resolução 015/2022/CCT.

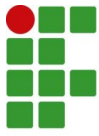
6. Informes e Assuntos Gerais

O presidente do colegiado apresentou os seguintes informes:

PERÍODO DE DEFESO ELEITORAL

- **Período de Defeso Eleitoral:** 02/07/2022 - 02/10/2022 / 30/10/2022
- Publicações em redes sociais
- **Candidatos** - Durante todo o período eleitoral, candidatos não poderão participar de atividades, reuniões e cerimônias do IFSC, mesmo que sua presença não esteja relacionada à eleição.
- **Brindes:** A distribuição de brindes com a marca é vedada durante todo o ano eleitoral. Já a distribuição de materiais institucionais - como folders, flyers, cartazes e faixas com a marca IFSC - está autorizada por se tratar de material informativo da instituição.

Restrições:



- questões publicitárias
- uso das marcas (marca do governo)
- relacionamento com a imprensa
- divulgação de conteúdo nos sites institucionais
- comunicação digital
- realização de eventos

Após a apresentação dos informes, e não havendo observações, o presidente encerrou a reunião e agradeceu a presença de todos.